

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

DECRETO N.º 038/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 16 de março de 2016, no Município de Mulungu do Morro, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e; como **lema: “Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas”**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

- IV. Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União.

Art. 4º - São finalidades da 2ª Conferência Municipal da Cidade do município de Mulungu do Morro:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade do município de Mulungu do Morro, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2016/2018.

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro será presidida pelo/a Prefeito/a Municipal anfitrião/ã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo/a prefeito/a.

Art. 6 -º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade do município de Mulungu do Morro, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 18 de fevereiro de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal